



## Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

196.871

MATRÍCULA

### Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º 1

APARECIDA DE GOIÂNIA, 20 de Dezembro de 2007

**IMÓVEL:** CASA 02 localizada no "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLEURI**", está locada em um terreno com a área de 303,84 metros quadrados, sendo 69,99 metros quadrados de área privativa coberta, e 233,85 metros quadrados de área privativa descoberta, cabendo-lhe uma fração ideal de 303,84 metros quadrados ou 6,9% da área do terreno, com a seguinte divisão interna: 03 (três) quartos sendo uma suíte, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) área de serviço descoberta, 01 (uma) garagem descoberta, edificada no LOTE 1-7/14-17 da QUADRA 10-A do loteamento "**VILA BRASÍLIA ACRÉSCIMO**", neste município, com a área de 4.421,08 metros quadrados; sendo 50,02 metros de frente para a Rua Jandaia; pelos fundos 30,00 metros mais 3,11 metros mais 30,00 metros com os lotes 08 e 13; pela direita 63,53 metros em curva com a Rua Maracanã; pela esquerda 79,78 metros em curva com a Rua Manacá; e, pelo chanfrados 7,14 metros e 6,98 metros. **PROPRIETÁRIO:** FÁBIO FLEURI PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens com KARINE FRANCO DOS SANTOS PEREIRA, administrador, Carteira Profissional nº RD-1497 2ª Via CRA GO/TO e CPF nº 397.637.141-68, residente e domiciliado na Rua 03, número 81, Apartamento 501, Setor Oeste, em Goiânia-GO. **TÍTULO AQUISITIVO:** R.3 e Av.5-194.158 deste Registro-SA. Dou fé. OFICIAL <sup>KRM</sup>

R.1-196.871-Aparecida de Goiânia, 27 de maio de 2.008. **VENDA.** Nos Termos do Instrumento Particular de Financiamento Para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, com força de Escritura Pública, firmado em 16/05/2008, os proprietários já qualificados, venderam o imóvel objeto da matrícula à **APARECIDO NASCIMENTO JUNQUEIRA**, representante comercial, brasileiro, CI nº 1.921.011 SSP/GO e CPF nº 336.462.101-25 e sua cónjuge **SANDRA JOSE FERREIRA**, representante comercial, brasileira, CI nº 2328801 SSP/GO, casados sob o regime de comunhão parcial de bens posteriormente a Lei 6515/77, CIC nº 510.483.961-34, residentes e domiciliados à Rua C 131, número 1, quadra 257, lote 01, Jardim América, em Goiânia-GO; pelo valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), Poupança/Entrada; Recursos Próprios R\$ 18.000,00; F.G.T.S. R\$ 0,00. O ITBI foi pago pela GI nº 2008005548 autenticada pelo Banco Itaú S/A em 21/05/2008. Com as demais condições do contrato-SA. Dou fé. OFICIAL.

R.2-196.871-Aparecida de Goiânia, 27 de maio de 2.008. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Nos Termos do Instrumento Particular de Financiamento Para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, com força de Escritura Pública, firmado em 16/05/2008, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais ou legais assumidas neste instrumento e na respectiva Proposta e no Regulamento, os proprietários qualificados no R.2, **ALIENAM** ao CREDOR: BANCO BRADESCO S.A, instituição financeira inscrita no



231.676



Continuação: da Matrícula n.º 196.871

CNPJ/MF n.º 60.746.948/0001-22, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus," s/n, Vila Yara, Cidade de Osasco São Paulo, o imóvel objeto da matrícula, em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei n.º 9.514/97, de 20.11.1997. Valor de Compra e Venda R\$ 90.000,00; Valor do Financiamento R\$ 72.000,00; Valor Utilizado para Quitação do Saldo devedor, junto a Interviente Quitante R\$ 0,00; Valor líquido a liberar R\$ 72.000,00; Prazo reembolso 180 meses; Valor da taxa de administração e cobrança mensal R\$ 25,00; Valor da taxa de inscrição e expediente nesta data R\$ 0,00; Valor da primeira prestação na data da assinatura R\$ 856,72; Taxa de juros nominal e efetiva 11,84% A.A. 12,50% A.A; Seguro mensal morte/invalidez permanente R\$ 25,84; Seguro mensal danos físicos imóvel R\$ 10,80; Valor do encargo mensal na data da assinatura R\$ 893,36; Data prevista para vencimento da primeira prestação 16/06/2008; Sistema de amortização tabela price; Foro Eleito de Aparecida de Goiânia. Com as demais condições do contrato. *sa* Dou fé. OFICIAL.

Av.3-196.871-Aparecida de Goiânia, 03 de janeiro de 2017. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Nos Termos do requerimento datado de 13/09/2016, conforme Art. 26, § 7º da Lei n.º 9.514/97, em virtude da não purgação do débito do fiduciante e tendo em vista a apresentação do ITIV, o imóvel fica consolidado **em nome do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A**, qualificado no R.2, avaliado pela prefeitura municipal em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) O ITIV foi pago pela GI n.º 2016011288 conforme extrato do imóvel expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade em 26/12/2016. *aov/lm* Dou fé. OFICIAL.

Av.4-196.871-Aparecida de Goiânia, 26 de junho de 2017. **AUTO DE LEILÃO NEGATIVO.** Nos Termos do requerimento datado de 25/04/2017, prenotado neste Serviço Registral sob o n.º 540.276 em 21/06/2017, em anexo a Ata de 1º Público Leilão, datado de 20/03/2017, e a Ata de 2º Público Leilão, datado de 27/03/2017, devidamente assinadas pelo Leiloeiro Público Oficial Sergio Villa Nova de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 316, foram realizados os Leilões, sem que tenha havido licitantes, devidamente publicados nos dias 02, 03 e 06/03/2017, ficando desta forma consolidada a propriedade plena do imóvel na pessoa do requerente BANCO BRADESCO S/A, retro qualificada, isenta de qualquer condição ou obrigação legal. *aov* Dou fé. OFICIAL.



231.676



Continuação: da Matrícula n.º

**CERTIFICO** e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula **196.871**, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973. Último ato verificado Av.4. Certidão Assinada Digitalmente. Nada Mais. Emolumentos: R\$56,79; Taxa Judiciária: R\$ 15,82; FUNDESP: R\$5,68; ISSQN: R\$1,69; FUNESP: R\$4,55; Estado: R\$ 1,69; Penais: R\$2,26; FUNEMP: R\$1,69; FUNCOMP: R\$ 1,69; Adv.Dativos: R\$1,13; FUNPROGE: R\$1,13; FUNDEPEG: R\$ 0,71; FUNDAF: R\$0,71; FEMAL-GO: 1,43; **R\$ Total: R\$ 96,97**. Selo Digital n. **00852104122969910641080**.

**Atenção:** Informamos que, para fins de transmissão imobiliária, a validade desta certidão será de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 1º, IV, do Decreto 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº7433/1985. Ressaltamos, ainda, que constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia/GO, 19 de abril de 2021,  
**FRANCISCO IRAMAR SOUZA SANTOS**  
Oficial Substituto



231.676





Assinado digitalmente:  
FRANCISCO IRAMAR SOUZA  
SANTOS(04057611126)  
[www.registrodeimoveisgoias.com.br](http://www.registrodeimoveisgoias.com.br)  
Data: 19/04/2021 15:48:24 -03:00



Central de Serviços  
Eletrônicos  
Compartilhados do  
Estado de Goiás

**SREI-GO**